



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Normas e Padronização

Circular SEI-GDF n.º 22/2018 - SEPLAG/SUGEP/CONOP

Brasília-DF, 25 de setembro de 2018

Prezados (as) Dirigentes,

Cumprimentando-os cordialmente, informo-os que foi proferida a Nota Técnica SEI-GDF n.º 35/2018 - SEPLAG/SUGEP/CONOP, doc. 13070416, em análise à consulta formulada pela SECRIANÇA/SUAG/COORD/DIGEP, cujo teor versa sobre a redução de carga horária de servidor atleta para participar de programa de treinamento e o afastamento para participar de competição desportiva.

A participação em programa de treinamento de atleta não foi previsto como hipótese autorizadora do horário especial com redução de jornada, de forma que é lícito concluir que o art. 2º do Decreto nº 23.122/2002, não foi recepcionado pela LC nº 840/2011, o que conduz à sua revogação tácita.

Diante do sistema normativo vigente, não há fundamento legal para deferir pedido de redução de jornada decorrente de programa de treinamento sistemático para servidores atletas e que o afastamento remunerado para participar de competições desportivas é restrito ao servidor efetivo por mandamento legal.

Atenciosamente,

EDCLEI DA COSTA ALMEIDA

Coordenador

SIMONE GAMA ANDRADE

Subsecretária de Gestão de Pessoas

Às Unidades de Gestão de Pessoas

Governo do Distrito Federal

Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GAMA ANDRADE - Matr. 0271248-2, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2018, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDCLEI DA COSTA ALMEIDA - Matr. 0271445-0, Coordenador(a) de Normas e Padronização**, em 03/10/2018, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0
verificador= 13070585 código CRC= 43A044D3.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º andar - Sala 700 - Bairro Zona Cívico - CEP 70075-900 - DF

(61) 3313-8107

00410-00012065/2018-12

Doc. SEI/GDF 13070585